



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL No 01/2022-PPgTI

**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PPGTI**

A Comissão para Avaliação de Credenciamento de Docentes do Programa de Pós-graduação em Tecnologia da Informação (PPgTI) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução Nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 10 de dezembro de 2013, do Regimento do PPgTI e da Resolução No 001/2021-PPgTI, torna público o presente Edital para o credenciamento de docentes permanentes e colaboradores do PPgTI nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de submissão e avaliação de propostas de credenciamento de professores ao quadro docente do PPgTI/UFRN, nas categorias de docente permanente ou docente colaborador, de acordo com a decisão do Colegiado e da Coordenação do Programa.

2. DAS VAGAS

2.1. O candidato deverá escolher entre as seguintes opções de credenciamento:

- a) docente permanente (DP),
- b) docente permanente júnior (DPJ),
- c) docente colaborador (DC).

2.2. Serão ofertadas as seguintes vagas:

- a) 04 (quatro) vagas para atuar como DP no PPgTI, da seguinte forma:
 - i) 01 (uma) vaga para a área de Inteligência Computacional
 - ii) 02 (duas) vagas para a área de Infraestrutura de TI
 - iii) 01 (uma) vaga para a área de Engenharia de Software
- b) 01 (uma) vaga para atuar como DPJ (qualquer uma das linhas de pesquisa).
- c) 03 (três) vagas para atuar como DC, da seguinte forma:
 - i) 01 (uma) vaga para a área de Inteligência Computacional
 - ii) 01 (uma) vaga para a área de Infraestrutura de TI
 - iii) 01 (uma) vaga para a área de Engenharia de Software

2.2.1. O candidato que solicitar o credenciamento na categoria DPJ deve ter concluído seu doutorado a partir de 2017.

2.3. Para o credenciamento, o candidato deverá informar a sua área de concentração e a categoria (DP, DPJ ou DC) ao preencher o formulário de inscrição.

2.4. Os candidatos que obtiverem pontuação suficiente para atuarem como docente permanente ou colaborador do programa mas que não ficarem classificados dentro do número de vagas do edital irão compor uma lista de espera e poderão, a critério do colegiado do programa, serem convidados a participar do PPgTI.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento de formulário eletrônico (<https://forms.gle/mt26e4MgJayYDqAv5>) com a submissão dos seguintes documentos:

3.1.2. Cópia do currículo Lattes atualizado, destacando claramente as produções a serem contabilizadas.

3.1.3. Formulário de Resumo da Produção Intelectual, de acordo com o modelo presente no Anexo II da Resolução Nº 001/2021-PPgTI.

3.1.4. Documentação comprobatória das produções a serem contabilizadas.

3.1.5. Declaração de não participação como docente permanente ou colaborador ativo em mais de 2 (dois) Programas de Pós-Graduação da UFRN ou outras instituições, incluindo o PPgTI. O modelo da declaração se encontra no website do programa.

4. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. A análise do credenciamento dos docentes será feita pela Comissão de Credenciamento do PPgTI e submetido à avaliação do Colegiado.

4.2. A avaliação das candidaturas levará em consideração o atendimento aos requisitos desse Edital e terá como base os seguintes critérios:

I - Ser portador do título de doutor;

II - Ter atuação comprovada na área de Tecnologia da Informação, através de produção científica e/ou tecnológica compatível, demonstrando potencial para contribuir com uma ou mais linhas de pesquisa já existentes no Programa;

III - E atender os critérios de produção científica e/ou tecnológica no quadriênio, de acordo com a categoria escolhida:

a) Docente Permanente:

i) Atingir Índice de Produção Intelectual (IPI) superior ou igual a 580 pontos, considerando o somatório das pontuações obtidas de acordo com o Art. 18 da Resolução No 01/2021/PPgTI.

ii) A lista de produções bibliográficas deve incluir, pelo menos, 2 (duas) publicações em periódicos ou conferências classificadas como estrato restrito pelo Qualis da área de Ciência da Computação.

b) Docente Permanente Júnior:

i) Atingir Índice de Produção Intelectual (IPI) superior ou igual a 290 pontos, considerando o somatório das pontuações obtidas de acordo com o Art. 18

da Resolução No 01/2021/PPgTI.

ii) A lista de produções bibliográficas deve incluir, pelo menos, 2 (duas) publicações em periódicos ou conferências classificadas como estrato restrito pelo Qualis da área de Ciência da Computação.

c) Docente Colaborador:

i) Atingir Índice de Produção Intelectual (IPI) superior ou igual a 290 pontos, considerando o somatório das pontuações obtidas de acordo com o Art. 18 da Resolução No 01/2021/PPgTI.

4.3. O credenciamento de que trata esse Edital será válido para o período de 2022 a 2024.

4.4. Para efeito de avaliação, serão consideradas as produções em um dos períodos a seguir a critério do docente: entre 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 ou entre 01 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2021.

4.4.1. O docente deve enviar no ato da inscrição qual o período a ser considerado para a avaliação.

4.4.2. Caso o período não seja definido pelo docente no ato da inscrição, será considerado o período entre 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo de credenciamento obedecerá ao seguinte calendário:

Atividade	Data
Divulgação do Edital	07/02/2022
Período de inscrição dos candidatos	07/02/2022 a 25/03/2022
Homologação preliminar das inscrições	29/03/2022
Prazo limite para interposição de recurso sobre a homologação das inscrições	30/03/2022
Homologação final das inscrições	01/04/2022
Resultado preliminar do credenciamento	11/04/2022
Prazo limite para interposição de recurso sobre o resultado do credenciamento	12/04/2022
Resultado final do credenciamento	Até 29/04/2022

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

6.2. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação e Colegiado do PPgTI, bem como pela Comissão de Credenciamento de Docentes ao PPgTI/UFRN.

Natal, 07 de fevereiro de 2022.

Sérgio Queiroz de Medeiros
Presidente da Comissão de Credenciamento
de Docentes ao PPgTI/UFRN

Tabela de Pontuação

Publicações em Periódicos e Conferências

Item	Estrato ou escopo	Pontos	Qtde	Total (Pontos x Qtde)
Publicações em periódicos <Listar cada item por estrato.>	A1	100		
	A2	87,5		
	A3	75		
	A4	62,5		
	B1	50		
	B2	20		
	B3	10		
	B4	5		
Publicações em conferências <Listar cada item por estrato.>	A1	100		
	A2	87,5		
	A3	75		
	A4	62,5		
	B1	50		
	B2	20		
	B3	10		
	B4	5		

Publicações em Livros e Capítulos

Item	Estrato ou escopo	Pontos	Qtde	Total (Pontos x Qtde)
Livro <Listar cada item considerado, indicando se é Regional, Nacional ou Internacional.>	Regional	40		
	Nacional	70		
	Internacional	85		

Capítulo de Livro <Listar cada item considerado, indicando se é Regional, Nacional ou Internacional.>	Regional	5		
	Nacional	10		
	Internacional	30		

Produção Técnica

Item	Detalhamento	Pontos	Qtde	Total (Pontos x Qtde)
1. Produto bibliográfico <Listar cada item>	a. Artigo em jornal ou revista de divulgação b. Artigo publicado em revista técnica	20		
2. Ativos de propriedade intelectual <Listar cada item>	a. Patente licenciada (produto ou processo)	300		
	b. Patente concedida (produto ou processo)	200		
	c. Patente depositada (produto ou processo)	50		
3. Tecnologia Social	<Listar cada item>	20		
4. Curso de Formação Profissional	<Listar cada item>	50		
5. Produto de editoração (livros, revista, etc.) <Listar cada item>	a. Internacional	30		
	b. Nacional	20		
	c. Regional	10		
6. Software/Aplicativo registrado (Programa de computador)	<Listar cada item>	50		
7. Participação em Comitê Organizador de evento nacional ou internacional (general chair, local chair, program chair) classificado nos estratos Qualis A ou B	<Listar cada item>	150% sobre a pontuação equivalente ao estrato Qualis para o evento		
8. Relatório técnico conclusivo	<Listar cada item>	5		
9. Base de dados técnico-científica	<Listar cada item>	20		
10. Empresa ou Organização social inovadora	<Listar cada item>	300		

Produções Complementares

Produto	Detalhamento	Pontos	Qtde	Total (Pontos x Qtde)
1. Dissertação aprovada em qualificação	<Listar cada item>	25		
2. Dissertação aprovada em apresentação final	<Listar cada item>	50		
3. Publicação premiada em periódico ou conferência com classificação nos estratos Qualis A ou B	<Listar cada item>	Repete a pontuação obtida na publicação		
4. Participação em projeto de pesquisa, finalizado ou em andamento no quadriênio, com financiamento externo	<Listar cada item>	2 para cada mês de participação, respeitando o quadriênio		
5. Participação em projeto de colaboração Universidade-Empresa, finalizado ou em andamento no quadriênio, com financiamento externo	<Listar cada item>	5 para cada mês de participação, respeitando o quadriênio		
6. Coordenação de Curso do PPgTI	<Listar cada item>	50 por ano completo		